



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.352

Dispõe sobre denominação de artéria  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

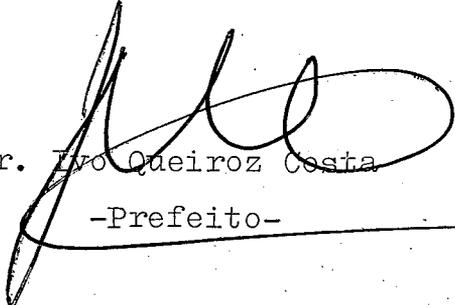
Art. 1º - Fica denominada de Rua VALTER DE LEMOS VASCON  
CELOS, a artéria localizada no Loteamento Lagoa Redonda, compreen-  
dendo as casas edificadas no Lote I da Quadra U, e Lote 10 da Qua-  
dra X.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a  
mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 1991.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-